



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PREV-JACI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 652/96 – CNPJ: 01.609.895/0001-29

PORTARIA N.º 013/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **SALÁRIO-MATERNIDADE** a servidora **MARLENE RIBEIRO SANTOS.**”

O **Diretor Executivo do PREV-JACI** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JACIARA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 e art. 16 da 1417, de 13 de Março de 2012, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **SALÁRIO-MATERNIDADE**, a servidora Sra. **MARLENE RIBEIRO SANTOS**, portadora da cédula de identidade nº 732.651 SSP/MT, inscrita no CPF nº 604.235.101-00, efetiva no cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, Classe “B”, nível “21”, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com vencimentos integrais, a partir de 01/02/2016 e término em 30/05/2016, conforme processo administrativo do PREV-JACI, n.º **2016.08.01495P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Jaciara - MT, 04 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO
Diretor Executivo do PREV-JACI